



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.099/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.984 de 06/02/2024.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.560.320,33 (cinco milhões e quinhentos e sessenta mil e trezentos e vinte reais e trinta e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
989	02.005.20.608.0012.2.045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 1.885.820,33
990	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	R\$ 16.000,00
990	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	4.4.90.51	R\$ 3.658.500,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes conforme Termo de Convênio e Instrumento de Repasse.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

Celio Luiz Garbin
Prefeito Municipal em exercício



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

